

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior, PDSE**, da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES n. 19/2020, de 08 de outubro de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do Programa de Doutorado no Exterior (PDSE/CAPES), podendo ser classificados candidatos como excedentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES n. 19/2020, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#).

- I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas;
- II. Comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- III. Possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo do Edital CAPES n.19/2020, disponível no site do [Programa de Pós-graduação](#).
- IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- V. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- VI. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VII. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva e conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VIII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- IX. Ter o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- X. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;
- XI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Período de inscrição: a partir do dia 02 de dezembro até o dia 08 de fevereiro de 2021.

Local: www.pucminas.br/pos/direito

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Interno para beneficiário de bolsa do Programa de Doutorado no Exterior será realizada por meio eletrônico através do link que será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas: < www.pucminas.br/pos/direito>

2.3. Documentação exigida para a inscrição

I. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes;

II. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital CAPES n.19/2020;

III. Plano de trabalho na instituição estrangeira;

IV. Carta de aceite definitivo da Instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo professor supervisor da pesquisa no exterior, em papel timbrado da instituição que for receber o bolsista, aprovando o plano de pesquisa, com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período de permanência no exterior;

V. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de Origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

2.4. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.5. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, devendo a relação dos pedidos deferidos ser divulgada até o dia **12 de fevereiro de 2021**, no [site](#) do Programa de Pós-graduação em Direito.

Parágrafo único – São motivos para o indeferimento de inscrição a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES n.19/2020. Para tanto, sugere-se ao candidato que siga criteriosamente as orientações para elaboração do projeto de pesquisa, constante no inciso VIII do item 9.4.2 do referido edital e que esteja atento a outros documentos que serão necessários para inscrição na CAPES em caso aprovação no âmbito do PPGD.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa é concedida pela CAPES e consiste em auxílio na manutenção do bolsista por meio do pagamento de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme item 1.4.2. do Edital CAPES n. 19/2020.

3.2. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 6 (seis) meses.

3.3. O beneficiário da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES se obriga a:

I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;

II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;

III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV. Cumprir todas as determinações previstas no edital EDITAL Nº 19/2020 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)/CAPES

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre o processo seletivo interno para a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Comitê de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito.

4.2. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória e as demais classificatórias, sendo atribuída, nas duas últimas, a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, em cada. As etapas são as seguintes:

I. Análise dos documentos elencados no item 2.3;

II. Análise do currículo Lattes;

III. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto;

Parágrafo único – Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima total (100 pontos), somados os resultados das etapas II e III.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas classificatórias do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

I. Pontuação obtida na análise do plano de trabalho.

II. Candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente cancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, será divulgado na Secretaria do Programa e no [site](#) do Programa de Pós-graduação em Direito até o dia **26 de fevereiro de 2021**.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

5.3. Até **05 de março de 2021** será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo, após julgamento dos recursos, cabendo aos candidatos aprovados se inscreverem no sistema da CAPES a partir de 15 de março de 2021, nos termos dos itens 1.2, 9.1.II e 9.3.1 do Edital CAPES n. 19/2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

6.5. Cópias do Edital CAPES n. 19/2020, de 8 de outubro de 2020, e do seu Anexo III, do termo de outorga e da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, estarão disponíveis para consulta no [site](#) do Programa de Pós-graduação em Direito.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e no [site](#) do Programa. Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.

Professor Dr. Marciano Seabra de Godoi
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia
Universidade Católica de Minas Gerais

QUADRO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em pesquisa		20
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	15	
1.2. Participação em grupo de pesquisa certificado - Diretório CNPq.	5	
2. Publicações (considerado apenas o triênio 2017/2020)		30
2.1 Artigo em periódico Qualis A	10	
2.2. Artigo em periódico Qualis B	5	
2.3. Livro completo obra única (no limite de 3 coautores)	10	
2.4. Capítulo em coletânea	3	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Direito	2	

QUADRO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	25
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa.	15
Adequação da instituição de destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	10